PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03089/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câamara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GILVAN ALVES BATISTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Rua Acaua c/8,00m
SUL - Tiago Manoel dos Santos c/6,90m
LESTE - José Laurentino de Oliveira c/ 21,00m
OESTE - Travessa Pau dos Ferros c/21,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de maio de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito